



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Publicado no átrio da Prefeitura  
Municipal de Planura/MG

17/07/2020

*[Handwritten signature]*

**LEI Nº 1.202 de 17 DE JULHO 2020**

*Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020.*

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), objetivando inclusão das seguintes dotações:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 21 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNCIONAL: 13.392.0247.2.150 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....Recurso 100.....R\$ 27.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artíst, Cient, Desport e Outras .....Recurso 100.....R\$ 25.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física .....Recurso 100.....R\$ 58.000,00

**Art. 2º** Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito especial por anulação de dotações referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 15 SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL: 13.392.0247.2.181 - MANUT. ATIVIDADES COM FESTAS E EVENTOS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....Recurso 100.....R\$ 439,26

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artíst, Científ, Desp. e Outras .....Recurso 100.....R\$ 3.700,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....Recurso 100.....R\$ 622,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....Recurso 100.....R\$ 29.726,20

FUNCIONAL: 23.695.0363.2.105 - MANUT. ATIVIDADES DO SETOR DE TURISMO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....Recurso 100.....R\$ 4.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artíst, Cient, Desport e Outras. ....Recurso 100.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....Recurso 100.....R\$ 22.512,54

FUNCIONAL: 27.812.0224.2.061 - MANUTENÇÃO COM O DESPORTO COMUNITÁRIO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....Recurso 100.....R\$ 15.000,00

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artíst, Cient, Desport e Outras .....Recurso 100.....R\$ 14.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....Recurso 100.....R\$ 5.000,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física .....Recurso 100.....R\$ 5.000,00.

**Art. 3º** A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1.176 de 19 de junho de 2019, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2020, bem como da Lei 1.142 de 15 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2018/2021.

**Art. 4º** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 17 de julho de 2020.

*[Handwritten signature]*

**PAULO ROBERTO BARBOSA**

Prefeito